

Despacho n.º 10 125/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 14 a 17 de Abril.

19 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 10 126/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 21 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Francisco Manuel dos Santos Madeira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 31 de Março e 1 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 4840/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para celebração de um contrato de trabalho a termo para o exercício de funções equiparadas às da categoria de estagiário de investigação nas seguintes áreas de investigação do Centro de Sistemas Urbanos e Regionais:

Indicadores de Saúde e Ambiente nas valências de Águas, Resíduos e Acústica.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo, e terá a duração de seis meses, com a possibilidade de ser renovado por mais dois anos, sendo suportado pelo projecto CESUR.

3 — Local de trabalho — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais (CESUR) do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — o correspondente ao índice 100, escalão 1, da carreira de investigação científica.

5 — Habilitações literárias — titulares do grau de licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente ou Engenharia do Território, aprovados com o mínimo de *Bom*.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pela Secção de Pessoal Docente e Investigador ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia da certidão de habilitações literárias.

9 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 127/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Outubro de 2004:

Mariana Sá Correia Leite de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 128/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Outubro de 2004:

Ana Rita Silva Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitora no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 129/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Outubro de 2004:

Miguel Valença Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 130/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Outubro de 2004:

Ana Isabel Cerqueira de Sousa Gouveia Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitora no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 131/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 7 de Dezembro de 2004:

Rita Maria Vilela Nogueira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada a 30%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Dezembro 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 132/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Outubro de 2004:

João Pedro da Silva Metelo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 133/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Fevereiro de 2005:

Nuno Gonçalo Cordeiro Marques de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiário, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.